



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4211
07 de março de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4211 de 07/03/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.75, da Lei 14.133.

Empresa: TRÊS RIOS AUTOMÓVEIS LTDA
Processo: 1372/2024 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Serviços de revisão de veículos.
Valor: R\$ 64.000,00
Fundamentação: Art. 75, IV da Lei 14.133/2021.

Empresa: 52.575.430 MAURO DE SOUZA REIS
Processo: 1332/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de serralheria para atender as necessidades do Parque Fazenda Monte Alegre.
Valor: R\$ 17.400,00
Fundamentação: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Empresa: PIANNA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Processo: 935/2024 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Serviços mecânicos.
Valor: R\$ 11.600,00
Fundamentação: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 1338/2024 – Secretaria Municipal de Social
Objeto: Serviços gráficos.
Valor: R\$ 7.600,00
Fundamentação: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Empresa: PATRÍCIA MOREIRA LUIZ
Processo: 934/2024 – Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de ferragens.
Valor: R\$ 9.967,20
Fundamentação: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4211 de 07/03/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: L. H. V. SUPER OMEGA AUTOMOTIVOS LTDA
Processo: 1879/2024 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Objeto: Franquia de para-brisa estabelecida pela seguradora.
Valor: R\$ 550,00
Fundamentação: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
Processo: 1808/2024 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Objeto: Contratação de empresa especializada para extensão de rede de baixa tensão com instalação de postes próximo ao Galpão Industrial em Avelar
Valor: R\$ 17.854,85
Fundamentação: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: UNDIME RJ UNIÃO DOS DIRIGENTES
Processo: 1943/2024 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Pagamento de taxa (UNDIME)
Valor: R\$ 2.535,00
Fundamentação: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4211 de 07/03/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: INNOVA AIR SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA
Processo: 755/2024 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contratação de serviço especializado de instalação, manutenção e reparo de aparelhos de refrigeração, para atendimento das necessidades da Secretaria de

Saúde e suas dependências pelo período de 04 meses.

Valor: R\$ 50.074,69

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA

Processo: 2045/2024 - Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de suplementos alimentares.

Valor: R\$ 3.509,36

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP

Processo: 2046/2024 - Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de suplementos alimentares.

Valor: R\$ 1.408,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SUSTENTA COMERCIO E SERVICOS LIMITADA

Processo: 1577/2024 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Objeto: Aquisição de peças e acessórios para equipamentos e máquinas pesadas

Valor: R\$ 73.148,29

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA

Processo: 1758/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 1.050,10

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: N. CESAR S. GOULART-ME

Processo: 1757/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 505,40

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 227/2023, celebrado com a empresa **HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**, tendo como objeto a MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, aditivando valor de R\$ 576.003,90 (Quinhentos e setenta e seis mil, três reais e noventa centavos), referente a 24,60% do valor inicial, passando o valor total do contrato para R\$ 2.917.258,04 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

Paty do Alferes, 07 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



CONTRATO Nº 076/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 076/2024**, celebrado com **UNISERP COMÉRCIO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, tendo como objeto Locação De Ferramentas, conforme solicitação da secretaria de Obras, no valor total de R\$ 15.396,00 (quinze mil trezentos e noventa e seis reais) tendo prazo de vigência de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 05 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 8428 de 7 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 32.440,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.182.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.35	1704	5996	R\$ 30.000,00
33 - SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.695.9.2280	REALIZ DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO	3.3.9.0.39	1704	6056	R\$ 2.440,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 32.440,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
33 - SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.695.9.2280	REALIZ DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO	3.3.9.0.31	1704	6055	R\$ 2.440,00
39 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.182.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1704	5994	R\$ 30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 32.440,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8429 de 7 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 10.225,00 (DEZ MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.28.24	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.92	1500	6172	R\$ 10.225,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 10.225,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.28.24	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.39	1500	4260	R\$ 10.225,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 10.225,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 8430 de 7 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 90.331,88 (NOVENTA MIL, TR EZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2881	PISO BÁSICO FIXO CRAS FEDERAL	3.3.9.0.30	1660	5552	R\$ 40.000,00
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2881	PISO BÁSICO FIXO CRAS FEDERAL	4.4.9.0.52	1660	5561	R\$ 20.331,88
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2881	PISO BÁSICO FIXO CRAS FEDERAL	3.3.9.0.39	1660	5553	R\$ 30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 90.331,88

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4683-3 Conta: 11135-X Banco: BB 001 Saldo: R\$ 97.800,26

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINIDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	97.800,26	Obrigações	R\$	7.468,38
			Superávit	R\$	90.331,88
Total	R\$	97.800,26	Total	R\$	97.800,26

PORTARIA Nº 201/2024 - G. P.

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8431 de 7 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 256,11 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2878	IGD SUAS	3.3.9.0.14	1660	5567	R\$ 256,11
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 256,11

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4683-3 Conta: 11132-5 Banco: BB 001 Saldo: R\$ 256,11

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	256,11	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	256,11
Total	R\$	256,11	Total	R\$	256,11

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ERRATA DO D.O. 4193 de 07/02/2024

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.75, da Lei 14.133.

Onde se lê:

Empresa: VITTOS LUIZ DE SOUZA GOMES
Processo: 119/2024 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Aquisição do acervo completo do Museu da Cachaça de Paty do Alferes, em virtude do iminente encerramento das operações do atual museu, como forma de manter o patrimônio cultural do município, devido ao seu valor histórico e cultural, uma vez que o museu é considerado referência em todo o território nacional.
Valor: R\$ 375.000,00
Fundamentação: Art. 75, IV da Lei 14.133/2021.

Leia-se:

Empresa: VITTOS LUIZ DE SOUZA GOMES
Processo: 4101/2021 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Aquisição do acervo completo do Museu da Cachaça de Paty do Alferes, em virtude do iminente encerramento das operações do atual museu, como forma de manter o patrimônio cultural do município, devido ao seu valor histórico e cultural, uma vez que o museu é considerado referência em todo o território nacional.
Valor: R\$ 375.000,00
Fundamentação: Art. 75, IV da Lei 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 091/2024/SEDUC de 06/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **CRISTIANE RAMOS DA COSTA**, matrícula nº 585/01, CPF XXX.430.XXX-XX e **FLAVIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA**, matrícula nº 592/01, CPF XXX.022.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 056/2024, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO CONSULTORIA E INSERÇÃO DE ACESSORIA IN LOCO E A DISTÂNCIA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Acordo de Cooperação, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO BR ARTE**, tendo como objeto a implementação, operação, gestão e manutenção dos espaços de uso público, assunção de encargos e demais obrigações do Parque Municipal Fazenda Monte Alegre.

Paty do Alferes, 04 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal